PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2025
DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Secretaria de Ação de Social, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados, quadro de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral (Lei Municipal nº 749/2008), os cargos de **Agente de Serviços Operacionais Social e Agente de Visitação Social,** com qualificação de nível médio e a carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º. Os vencimentos dos respectivos cargos são os constantes no Anexo I.

§ 2º. As atribuições para os cargos são as constantes no Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º A criação dos cargos previstos nesta Lei observará os limites da despesa com pessoal e demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

Protocolo Nº 47/2025
Entrada Em 12/05/2025
Câmara Municipal de Vila Rica

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

Adicionar ao anexo I - quadro de cargos do Quadro Geral da Lei municipal nº 749/2008

Grupo Ocupacional Serviços Administrativos					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**FAIXA/ CLASSE**	**FAIXA/ NÍVEL**	**Nº DE CARGOS**	**VENCIMENTO INICIAL EM R$**
Agente de Serviços Operacionais Social	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	02	R$ 1.900,00
Agente de Visitação Social	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	05	R$ 1.518,00

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO I

Grupo Ocupacional Serviços Administrativos Agente de Serviços Operacionais Social					
Classe	A Ens.Méd. Completo	B Ens.Méd.Comp +260h	C 360h/ Esp.N.Téc.	D Ens.Sup.Comp.	E C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R$ 1.900,00	R$ 1.995,00	R$ 2.090,00	R$ 2.185,00	R$ 2.280,00
2	R$ 1.938,00	R$ 2.034,90	R$ 2.131,80	R$ 2.228,70	R$ 2.325,60
3	R$ 1.976,76	R$ 2.075,60	R$ 2.174,44	R$ 2.273,27	R$ 2.372,11
4	R$ 2.016,30	R$ 2.117,11	R$ 2.217,92	R$ 2.318,74	R$ 2.419,55
5	R$ 2.056,62	R$ 2.159,45	R$ 2.262,28	R$ 2.365,11	R$ 2.467,95
6	R$ 2.097,75	R$ 2.202,64	R$ 2.307,53	R$ 2.412,42	R$ 2.517,30
7	R$ 2.139,71	R$ 2.246,69	R$ 2.353,68	R$ 2.460,66	R$ 2.567,65
8	R$ 2.182,50	R$ 2.291,63	R$ 2.400,75	R$ 2.509,88	R$ 2.619,00
9	R$ 2.226,15	R$ 2.337,46	R$ 2.448,77	R$ 2.560,08	R$ 2.671,38
10	R$ 2.270,68	R$ 2.384,21	R$ 2.497,74	R$ 2.611,28	R$ 2.724,81
11	R$ 2.316,09	R$ 2.431,89	R$ 2.547,70	R$ 2.663,50	R$ 2.779,31
12	R$ 2.362,41	R$ 2.480,53	R$ 2.598,65	R$ 2.716,77	R$ 2.834,89
13	R$ 2.409,66	R$ 2.530,14	R$ 2.650,63	R$ 2.771,11	R$ 2.891,59
14	R$ 2.457,85	R$ 2.580,75	R$ 2.703,64	R$ 2.826,53	R$ 2.949,42
15	R$ 2.507,01	R$ 2.632,36	R$ 2.757,71	R$ 2.883,06	R$ 3.008,41
16	R$ 2.557,15	R$ 2.685,01	R$ 2.812,86	R$ 2.940,72	R$ 3.068,58
17	R$ 2.608,29	R$ 2.738,71	R$ 2.869,12	R$ 2.999,54	R$ 3.129,95
18	R$ 2.660,46	R$ 2.793,48	R$ 2.926,50	R$ 3.059,53	R$ 3.192,55
19	R$ 2.713,67	R$ 2.849,35	R$ 2.985,03	R$ 3.120,72	R$ 3.256,40
20	R$ 2.767,94	R$ 2.906,34	R$ 3.044,74	R$ 3.183,13	R$ 3.321,53
21	R$ 2.823,30	R$ 2.964,47	R$ 3.105,63	R$ 3.246,80	R$ 3.387,96
22	R$ 2.879,77	R$ 3.023,75	R$ 3.167,74	R$ 3.311,73	R$ 3.455,72
23	R$ 2.937,36	R$ 3.084,23	R$ 3.231,10	R$ 3.377,97	R$ 3.524,83
24	R$ 2.996,11	R$ 3.145,91	R$ 3.295,72	R$ 3.445,52	R$ 3.595,33
25	R$ 3.056,03	R$ 3.208,83	R$ 3.361,63	R$ 3.514,44	R$ 3.667,24
26	R$ 3.117,15	R$ 3.273,01	R$ 3.428,87	R$ 3.584,72	R$ 3.740,58
27	R$ 3.179,49	R$ 3.338,47	R$ 3.497,44	R$ 3.656,42	R$ 3.815,39
28	R$ 3.243,08	R$ 3.405,24	R$ 3.567,39	R$ 3.729,55	R$ 3.891,70
29	R$ 3.307,95	R$ 3.473,34	R$ 3.638,74	R$ 3.804,14	R$ 3.969,54
30	R$ 3.374,10	R$ 3.542,81	R$ 3.711,52	R$ 3.880,22	R$ 4.048,93
31	R$ 3.441,59	R$ 3.613,67	R$ 3.785,75	R$ 3.957,83	R$ 4.129,90
32	R$ 3.510,42	R$ 3.685,94	R$ 3.861,46	R$ 4.036,98	R$ 4.212,50
33	R$ 3.580,63	R$ 3.759,66	R$ 3.938,69	R$ 4.117,72	R$ 4.296,75
34	R$ 3.652,24	R$ 3.834,85	R$ 4.017,46	R$ 4.200,08	R$ 4.382,69
35	R$ 3.725,28	R$ 3.911,55	R$ 4.097,81	R$ 4.284,08	R$ 4.470,34

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

Grupo Ocupacional Serviços Administrativos Agente de Visitação Social					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd. Completo	Ens.Méd.Comp +260h	360h/ Esp.N.Téc.	Ens.Sup.Comp.	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R$ 1.518,00	R$ 1.593,90	R$ 1.669,80	R$ 1.745,70	R$ 1.821,60
2	R$ 1.548,36	R$ 1.625,78	R$ 1.703,20	R$ 1.780,61	R$ 1.858,03
3	R$ 1.579,33	R$ 1.658,29	R$ 1.737,26	R$ 1.816,23	R$ 1.895,19
4	R$ 1.610,91	R$ 1.691,46	R$ 1.772,01	R$ 1.852,55	R$ 1.933,10
5	R$ 1.643,13	R$ 1.725,29	R$ 1.807,45	R$ 1.889,60	R$ 1.971,76
6	R$ 1.675,99	R$ 1.759,79	R$ 1.843,59	R$ 1.927,39	R$ 2.011,19
7	R$ 1.709,51	R$ 1.794,99	R$ 1.880,47	R$ 1.965,94	R$ 2.051,42
8	R$ 1.743,70	R$ 1.830,89	R$ 1.918,08	R$ 2.005,26	R$ 2.092,45
9	R$ 1.778,58	R$ 1.867,51	R$ 1.956,44	R$ 2.045,37	R$ 2.134,29
10	R$ 1.814,15	R$ 1.904,86	R$ 1.995,57	R$ 2.086,27	R$ 2.176,98
11	R$ 1.850,43	R$ 1.942,96	R$ 2.035,48	R$ 2.128,00	R$ 2.220,52
12	R$ 1.887,44	R$ 1.981,81	R$ 2.076,19	R$ 2.170,56	R$ 2.264,93
13	R$ 1.925,19	R$ 2.021,45	R$ 2.117,71	R$ 2.213,97	R$ 2.310,23
14	R$ 1.963,69	R$ 2.061,88	R$ 2.160,06	R$ 2.258,25	R$ 2.356,43
15	R$ 2.002,97	R$ 2.103,12	R$ 2.203,27	R$ 2.303,41	R$ 2.403,56
16	R$ 2.043,03	R$ 2.145,18	R$ 2.247,33	R$ 2.349,48	R$ 2.451,63
17	R$ 2.083,89	R$ 2.188,08	R$ 2.292,28	R$ 2.396,47	R$ 2.500,67
18	R$ 2.125,57	R$ 2.231,84	R$ 2.338,12	R$ 2.444,40	R$ 2.550,68
19	R$ 2.168,08	R$ 2.276,48	R$ 2.384,89	R$ 2.493,29	R$ 2.601,69
20	R$ 2.211,44	R$ 2.322,01	R$ 2.432,58	R$ 2.543,16	R$ 2.653,73
21	R$ 2.255,67	R$ 2.368,45	R$ 2.481,23	R$ 2.594,02	R$ 2.706,80
22	R$ 2.300,78	R$ 2.415,82	R$ 2.530,86	R$ 2.645,90	R$ 2.760,94
23	R$ 2.346,80	R$ 2.464,14	R$ 2.581,48	R$ 2.698,82	R$ 2.816,16
24	R$ 2.393,73	R$ 2.513,42	R$ 2.633,11	R$ 2.752,79	R$ 2.872,48
25	R$ 2.441,61	R$ 2.563,69	R$ 2.685,77	R$ 2.807,85	R$ 2.929,93
26	R$ 2.490,44	R$ 2.614,96	R$ 2.739,48	R$ 2.864,01	R$ 2.988,53
27	R$ 2.540,25	R$ 2.667,26	R$ 2.794,27	R$ 2.921,29	R$ 3.048,30
28	R$ 2.591,05	R$ 2.720,61	R$ 2.850,16	R$ 2.979,71	R$ 3.109,26
29	R$ 2.642,87	R$ 2.775,02	R$ 2.907,16	R$ 3.039,31	R$ 3.171,45
30	R$ 2.695,73	R$ 2.830,52	R$ 2.965,31	R$ 3.100,09	R$ 3.234,88
31	R$ 2.749,65	R$ 2.887,13	R$ 3.024,61	R$ 3.162,09	R$ 3.299,58
32	R$ 2.804,64	R$ 2.944,87	R$ 3.085,10	R$ 3.225,34	R$ 3.365,57
33	R$ 2.860,73	R$ 3.003,77	R$ 3.146,81	R$ 3.289,84	R$ 3.432,88
34	R$ 2.917,95	R$ 3.063,84	R$ 3.209,74	R$ 3.355,64	R$ 3.501,54
35	R$ 2.976,31	R$ 3.125,12	R$ 3.273,94	R$ 3.422,75	R$ 3.571,57

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO II

Agente de Serviços Operacionais Social

São atribuições dos ocupantes do cargo de **Agente de Serviços Operacionais Social (síntese dos deveres):**

- Realizar entrevistas com as famílias beneficiárias dos programas sociais;
- Coletar e registrar informações sobre as condições socioeconômicas das famílias;
- Atualizar e corrigir informações no Cadastro Único;
- Incluir e excluir famílias do Cadastro Único;
- Realizar buscas e consultas no Cadastro Único;
- Gerar relatórios sobre as informações coletadas e registradas;
- Fornece informações sobre o Cadastro Único e os programas sociais para as famílias beneficiárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo;
- Experiência em trabalho com comunidades ou em programas sociais;
- Conhecimento em informática e habilidade em usar sistemas de gerenciamento de dados;
- Habilidade em comunicação e entrevista;
- Capacidade de trabalhar em equipe e lidar com situações de conflito.

Condições de Trabalho:

- Trabalho em equipe;
- Atendimento ao público;
- Uso de equipamentos de informática;
- Trabalho em campo (visitas domiciliares).

VILA RICA
13-5-1986

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

Agente de Visitação Social

São atribuições dos ocupantes do cargo de **Agente de Visitação Social (síntese dos deveres):**

O Visitador do Programa Criança Feliz é responsável por realizar visitas domiciliares a famílias com crianças de 0 a 6 anos, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares.

Principais Atribuições:

- Realizar visitas domiciliares a famílias com crianças de 0 a 6 anos;
- Avaliar as condições de vida das famílias e identificar necessidades e vulnerabilidades;
- Desenvolver atividades de estimulação cognitiva, emocional e social com as crianças;
- Orientar os pais e cuidadores sobre práticas de cuidado e educação infantil;
- Articular com outros profissionais e serviços para garantir a integralidade das ações;
- Registrar e acompanhar as informações sobre as visitas e as famílias atendidas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo;
- Experiência em trabalho com crianças e famílias;
- Conhecimento em desenvolvimento infantil e educação;
- Habilidade em comunicação e trabalho em equipe.

Condições de Trabalho:

- Trabalho em equipe;
- Atendimento ao público;
- Uso de equipamentos de informática;
- Trabalho em campo (visitas domiciliares).

VILA RICA
13-5-1986

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Vereadoras e Excelentíssimos Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 040/2025 que ora encaminhamos para apreciação, "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Secretaria de Ação de Social, e dá outras providências".

A criação dos cargos de Agente de Visitação Social e Agente de Serviços Operacionais Social na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de aprimorar e ampliar a execução das políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, à proteção social e ao atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade.

O cargo de Agente de Visitação Social tem como objetivo principal fortalecer o acompanhamento socioassistencial por meio de visitas domiciliares, contribuindo para a identificação de demandas sociais, monitoramento de famílias beneficiárias de programas sociais, atualização cadastral, além de auxiliar no encaminhamento adequado às redes de atendimento. Tal função é estratégica para garantir a efetividade das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à vigilância socioassistencial e ao trabalho social com famílias.

Já o cargo de Agente de Serviços Operacionais Social visa atender às demandas de suporte logístico e operacional das unidades da assistência social, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Centros de Convivência, entre outros). Suas atividades englobam o apoio em tarefas de manutenção, transporte de materiais, organização de espaços para atividades coletivas e ações itinerantes, contribuindo diretamente para a qualidade e continuidade dos serviços ofertados.

Ambos os cargos são fundamentais para fortalecer a rede de proteção social do município, assegurando maior capilaridade, eficiência e resolutividade na execução dos serviços, programas e projetos sociais, além de atender às exigências normativas e operacionais do SUAS. A criação destas funções também busca valorizar o trabalho técnico-operacional, garantindo que

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

cada etapa da política de assistência social seja executada por profissionais capacitados e com atribuições definidas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

VILA RICA
13-5-1986

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45